

São Paulo, 25 de setembro de 2013.

Assunto: **Concorrência nº 001/2013-CEL-SIMOPUBLI.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, operação assistida e manutenção SIMOP – Sistema Inteligente de Monitoramento da Operação a ser aplicado no Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR.

Com o intuito de contribuir para o aprimoramento do procedimento licitatório em epígrafe, _____, na qualidade de empresa interessada em participar do certame, vem à ilustre presença de Vossa Senhoria oferecer comentários acerca de aspectos relevantes que norteiam a última versão do instrumento convocatório disponibilizada.



Responsabilidades e Penalidades

Considerando que a execução dos serviços dependerá diretamente da disponibilização dos veículos que compõem a frota do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STTP/RMR por parte dos Operadores, entendemos ser de suma importância salientar que sejam observados os seguintes pontos na norma editalícia:

- que a CTM estabeleça calendário para disponibilização dos veículos da frota pelos operadores, de forma que a contratada possa executar os serviços nos prazos pactuados e não venha a sofrer penalidades por conta de atrasos imputáveis aos operadores;
- que sejam excluídos do rol de penalidades os atrasos no cumprimento dos prazos pactuados, decorrentes da inobservância pelos operadores do Calendário para disponibilização dos veículos;
- que conste previsão no edital de que não será aplicada penalidade à contratada pela Interrupção no funcionamento dos equipamentos instalados, por fatores não imputáveis à contratada, como por exemplo: uso incorreto por parte dos operadores;

Cronograma Físico Financeiro

Para atendimento ao objetivado pela Administração, a empresa contratada ficará responsável pelo desenvolvimento de software específico para o STTP, bem como pelo fornecimento, instalação, operacionalização e manutenção de equipamentos em 3.000 (três mil) ônibus, correspondendo estes últimos à parte mais onerosa do projeto.

Sendo assim, acreditamos ser necessária a previsão no Cronograma Físico-Financeiro, de um número maior de etapas para faturamento, de forma a permitir uma maior viabilidade econômica e financeira do projeto por parte da empresa a ser contratada, conforme habitualmente previstas nos procedimentos licitatórios de órgãos públicos, onde são abrangidos o início do contrato, as etapas cumpridas e a colocação em funcionamento dos elementos do Sistema.

operadores

5

2

Sugerimos a seguinte alteração do Cronograma Físico-Financeiro , Anexo XVIII do edital:

- a. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no momento da assinatura do mesmo;
- b. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na conclusão com sucesso do projeto piloto para 150 ônibus em até 20 linhas do STPP;
- c) 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, na aprovação do projeto executivo para o SIMOP em todo o STPP;
- d. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no momento da disponibilização de informações aos passageiros na web, smartphone, tablets, via aplicativo para os SOs Android e IOS e via aplicativo nos PMV do CTM;
- e. 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato , (número total de ônibus), instalação e colocação em funcionamento de cada ônibus ;
- f) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, dividido pelo número total de meses desde a validação do piloto até a finalização do contrato), como cota mensal por correto funcionamento do Centro de Controle;

0,1 x VALOR TOTAL CONTRATO / (número de meses desde a validação do piloto até o fim do contrato)

- g. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, dividido pelo número total de ônibus X número total de meses desde a instalação do ônibus até a finalização do contrato), como cota mensal por ônibus em correto funcionamento.

0,1 x VALOR TOTAL CONTRATO / (número de ônibus em funcionamento x número de meses desde a instalação do ônibus até o fim do contrato)

2

3

Projeto Piloto

Tendo por base os períodos de implantação de projetos semelhantes ao do edital em tela, concluímos que o prazo de 04 (quatro) meses para implantação do Projeto Piloto é extremamente curto.

A fase de implantação do Projeto Piloto é primordial para a garantia e o sucesso do projeto em sua integralidade, sendo imprescindível a concessão de prazo suficiente para a concepção, implantação, teste e aprovação.

As atividades de concepção, implantação, teste e aprovação devem ocorrer consecutivamente e não paralelamente, o que demandará um período maior de execução.

Dessa forma, sugerimos a ampliação do prazo de 04(quatro) meses prevista no Apêndice C – Planilha de Fases de Implantação para o período de 08 (oito) meses.

Especificações do Equipamento Embarcado

Em relação ao item 27 do Apêndice D – Especificações Equipamento Embarcado, entendemos que para garantir o bom funcionamento do computador embarcado no escopo do projeto é necessário que o equipamento possua certificações hábeis a demonstrar a sua aptidão para o fim que se destina.

Com o a finalidade de não ser restringida a competitividade, sugerimos que, para o equipamento embarcado, seja exigido o cumprimento de características específicas e concretas (ambientais, emissão e imunidade eletromagnética, segurança elétrica, vibrações e choque), que devem estar indicadas no edital, devendo o licitante comprovar o cumprimento por meio de certificados, não devendo o edital indicar que certificados propriamente ditos devem ser apresentados.



Da Reversão dos Bens

Estabelece o item III, do Anexo XV – Modelo de Planilha de Proposta de Preços, que os bens serão revertidos ao CTM após o final do contrato de 5 (cinco) anos.

Solicitamos que seja reconsiderada a redação do item para prever que os bens passarão a ser de propriedade da CTM imediatamente após a instalação.

Da Entrega da Proposta

Por derradeiro, diante de todo o exposto e em razão da elevada complexidade técnica do escopo deste edital, bem como da necessidade de elaboração de uma proposta robusta e competitiva, solicitamos a dilação do prazo para entrega das propostas, por um período adicional de 30 (trinta) dias._

Sem mais para o momento, a _____ se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que por ventura se façam necessários, aproveitando o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.